



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de DOM ELISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, consoante autorização do(a) Sr(a). GERSILON SILVA DA GAMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA (ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO (ANUAL), ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA) PARA A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

### RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa INSTITUTO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA EM CONT., em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

DOM ELISEU

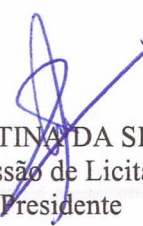
**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com INSTITUTO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA EM CONT., no valor de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

DOM ELISEU - PA, 30 de Março de 2021

  
ANDREIA CRISTINA DA SILVA ARRUDA  
Comissão de Licitação  
Presidente

DOM ELISEU